

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 397, DE 4 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000903/2017-82 e do Despacho Ministerial de 3 de maio de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 59/2017, referente ao processo e-MEC 201210421, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Universidade do Ceuma - Uniceuma, no campus Imperatriz, localizado na Rua Barão do Rio Branco, quadra 12, no 100, bairro Maranhão Novo, no município de Imperatriz, no estado do Maranhão, mantida pela Ceuma - Associação de Ensino Superior, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 05.05.2017, Seção 1, página 12)